

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 198 de 30 / 12 / 1977

DECRETO Nº 2516/77  
de 26 de dezembro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam aprovadas a Planta de Setores e as Tabelas I e II, anexas à este Decreto, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Artigo 2º - A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e outros tributos, cuja base ou fato gerador se fixar no valor do imóvel ou da construção, será feita, baseada na Planta e Tabelas que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Primeiro - Os valores venais, por metro quadrado de construção dos diversos tipos de edificação, segundo o seu acabamento e idade, e os terrenos, terão no exercício de 1978, para efeito de tributação, os valores constantes das Tabelas I e II, respectivamente.

Artigo 3º - Os terrenos situados nas circunvizinhanças dos constantes da Planta de Setores e dos loteamentos mencionados na Tabela II terão os seus valores por metro quadrado, considerando-se:

- a) - valor da região ou loteamento próximo;
- b) - O índice médio de valorização correspondente à zona de situação do terreno; e
- c) - Os acidentes topográficos e outras características depreciativas da zona.



Continuação do Decreto nº 2516/77

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2159/76, de 26 de novembro de 1976.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de dezembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/JFS/alc.

TABELA Nº I

ANEXA DO DECRETO Nº 2516/77

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Tabela de valores venais, por metro quadrado dos diversos tipos de edificações, segundo o seu acabamento e idade.

RESIDÊNCIA

TIPO "A"

Revestimento externo especial, pastilhas, pedras, litocerâmicas ou equivalente, grades de ferro artísticas de proteção nas janelas. Pintura interna e externa à têmpera, ou tinta com base de gesso. Pisos de cerâmica, mármore, granillite ou tacos de madeira de lei de primeira qualidade. Armário embutido. Banheiro completo, branco ou em cores. Materiais de acabamento de primeira qualidade.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "A"

01 ano.....	Cr\$ 1.139,00
01 a 05 anos.....	Cr\$ 1.022,00
05 a 10 anos.....	Cr\$ 864,00
10 a 20 anos.....	Cr\$ 707,00
20 a 50 anos.....	Cr\$ 550,00

TIPO "B"

Revestimento externo especial em áreas reduzidas. Vitreaux comuns. Pintura interna e externa à meia têmpera nas principais peças e de caiação nas demais. Pisos de cerâmica, em pequena área, ladrilhos hidráulicos, tacos ou assoalho de madeira. Azulejos na cozinha e no banheiro até 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "B"

01 ano.....	Cr\$ 864,00
01 a 05 anos.....	Cr\$ 825,00
05 a 10 anos.....	Cr\$ 707,00
10 a 20 anos.....	Cr\$ 589,00
20 a 50 anos.....	Cr\$ 470,00

Continuação da Tabela I

TIPO "B"

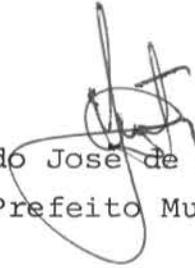
Revestimento especial em área reduzida. Pintura interna e externa à caiação. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou equivalentes. Barra lisa ou azulejos nas instalações sanitárias.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "B"

01 ano.....	Cr\$	707,00
01 a 05 anos.....	Cr\$	628,00
05 a 10 anos.....	Cr\$	589,00
10 a 20 anos.....	Cr\$	550,00
20 a 50 anos.....	Cr\$	470,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de dezembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

DA/JFS/alc.

Continuação da Tabela I

APARTAMENTOS RESIDENCIAIS

TIPO "A"

Revestimento externo especial, pisos de grã  
nillite, mármore, pastilhas, cerâmica ou equivalente. Azulejos. Pintura  
à Têmpera ou à base de gesso. Estrutura de concreto.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "A"

01 ano.....	Cr\$ 1.139,00
01 a 05 anos.....	Cr\$ 1.022,00
05 a 10 anos.....	Cr\$ 864,00
10 a 20 anos.....	Cr\$ 707,00
20 a 50 anos.....	Cr\$ 550,00

TIPO "B"

Revestimento especial em pequenas partes  
da fachada. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cerâmica em área reduzida.  
Pintura à caiação. Azulejos comuns.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "B"

01 anos.....	Cr\$ 864,00
01 a 05 anos.....	Cr\$ 825,00
05 a 10 anos.....	Cr\$ 707,00
10 a 20 anos.....	Cr\$ 589,00
20 a 50 anos.....	Cr\$ 470,00

PREDIOS NÃO RESIDENCIAIS

TIPO "A"

Revestimento externo ou pisos especiais,  
pastilhas, pedras, litocerâmicas, azulejos, lambris ou equivalente. Quan  
do em vários pavimentos estrutura de concreto armado, aço ou similar.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "A"

01 ano.....	Cr\$ 1.022,00
01 a 05 anos.....	Cr\$ 902,00
05 a 10 anos.....	Cr\$ 825,00
10 a 20 anos.....	Cr\$ 707,00
20 a 50 anos.....	Cr\$ 589,00

Continuação da Tabela nº I

TIPO "C"

Ausência de revestimento especial. Pintura interna e externa à caiação. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados. Banheiro com o máximo de quatro peças, no corpo do prédio. Forro de madeira pintados à óleo ou estuque. Ausência de azulejos e de pisos de cerâmica.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "C"

01 ano.....	Cr\$	628,00
01 a 05 anos.....	Cr\$	589,00
05 a 10 anos.....	Cr\$	550,00
10 a 20 anos.....	Cr\$	470,00
20 a 50 anos.....	Cr\$	432,00

TIPO "D"

Pintura interna e externa à caiação. Portas do tipo calha pintadas à óleo. W.C. interno. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou de cimento de tacos ou assoalho. Fachada simples.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "D"

01 ano.....	Cr\$	429,00
01 a 05 anos.....	Cr\$	353,00
05 a 10 anos.....	Cr\$	314,00
10 a 20 anos.....	Cr\$	275,00
20 a 50 anos.....	Cr\$	197,00

TIPO "E"

Casa ainda incompleta. Revestimento parcial. Pintura à caiação. W.C. externo. Piso de cimento, tacos, assoalho ou de tijolos. Instalação elétrica externa. Forro parcial. Ausência de muros de vedação de terrenos.

TABELA DE VALORES POR M2

TIPO "E"

01 ano.....	Cr\$	197,00
01 a 05 anos.....	Cr\$	176,00
05 a 10 anos.....	Cr\$	157,00
10 a 20 anos.....	Cr\$	138,00
20 a 50 anos.....	Cr\$	117,00